

Informação – Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina	Complemento à Educação Artística- Oficina de Artes
Prova 97 2025	3º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Tipo de Prova: Prática

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Oficina de Artes, a realizar em 2025, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação

- O/A aluno (a) deve ser capaz de utilizar as aptidões técnicas/ manuais, a sua sensibilidade estética e capacidade de comunicação através da concretização de um projeto.

2. Caracterização e estrutura da prova

- Esta prova é constituída por um único item e consiste na representação tridimensional de um determinado tema.

3. Critérios Gerais de Classificação

- A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.
- As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.
- Os critérios de classificação dos itens de resposta aberta apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto

ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois em consideração. É classificado com 0 (zero) pontos qualquer parâmetro de resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

COTAÇÕES

Criatividade e expressão adequadas.....	30 pontos
Concretização formal expressiva.....	30 pontos
Inter-relação dos elementos compositores.....	40 pontos

COTAÇÃO TOTAL DA PROVA.....100 pontos

4. Duração

- A prova tem a duração de 45 minutos

5. Material autorizado:

- madeira de balsa (espessura entre 0,8 e 10mm)
- x- acto
- cola de contacto
- produto para remoção da cola de contacto
- luvas
- régua
- esquadro
- papel de lustro (várias cores)